



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249007

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40.948.836/0001-37, com sede na RUA SAO JOSE, CENTRO, Reriutaba-CE, CEP 62260-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, residente na Rua São Jose nº449 Ap 'a', centro, Reriutaba-CE, CEP 62260-000, portador do(a) CPF 044.663.433-65 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, compreendendo a elaboração da folha mensal de acordo com as normas legais, a geração dos arquivos eletrônicos do SIM-Sistema de Informação Municipal para o TCE-CE de acordo as exigências do MANUAL disponibilizado pelo TCE-CE, e a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, através do E-Social e EFD-Reinf, e utilizará ainda a DCTF-Web, seguindo todas as normativas do manual atualizado da Receita Federal do Brasil, e elaboração da DIRF Anual, bem como a execução de atividades de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos, compreendendo atividades de padronização de atos administrativos, afim de permitir um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. E a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos desse Poder Legislativo.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025 e vigorará por 02 (dois) meses, até 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 01 de abril de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:40948836000137

Assinado de forma digital por
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL
LTDA:40948836000137
Dados: 2025.04.01 09:14:07 -03'00'

CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ 21.970.822/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Francisco William de Lencastre*
51065029399

2. *Glaucione Vitor Moraes*
03635179356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20249007

ORDEM DO ADITIVO....: 2º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.06.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, compreendendo a elaboração da folha mensal de acordo com as normas legais, a geração dos arquivos eletrônicos do SIM-Sistema de Informação Municipal para o TCE-CE de acordo as exigências do MANUAL disponibilizado pelo TCE-CE, e a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, através do E-Social e EFD-Reinf, e utilizará ainda a DCTF-Web, seguindo todas as normativas do manual atualizado da Receita Federal do Brasil, e elaboração da DIRF Anual, bem como a execução de atividades de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos, compreendendo atividades de padronização de atos administrativos, afim de permitir um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. E a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos desse Poder Legislativo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 01 de abril de 2025 a 01 de junho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025